

tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

Processo nº 3358488 – Estado de Goiás

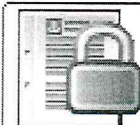
## CERTIDÃO NARRATIVA

Certificamos, para os devidos fins, que o **ESTADO DE GOIÁS** fez opção pelo Regime Especial para pagamento de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, por meio de Decreto nº 7.076, de 10 de março de 2010, optando pela forma de pagamento em 15 (quinze) anos, nos termos do art. 97, § 1º, II do ADCT, conforme constante no Processo de Opção nº 3358488.

Certificamos, ainda, que o Estado de Goiás vem efetuando regularmente os repasses mensais do Regime Especial, do qual é optante.

Ressalta-se que o Estado de Goiás, a partir de agosto de 2015, com os ingressos originados dos depósitos judiciais, do total de **R\$ 180.800.093,20** (cento e oitenta milhões, oitocentos mil, noventa e três reais e vinte centavos), utilizará, neste exercício, o montante de **R\$ 36.207.655,30** (trinta e seis milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), para quitar a despesa com precatórios, ficando para o exercício de 2016 o valor remanescente de **R\$ 144.592.437,90** (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), com a mesma destinação, conforme informado no Ofício nº 1617/2015-GAB.GOV, encaminhado pelo Chefe do Executivo.

1





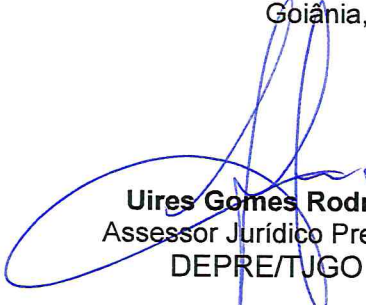
**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

Ressaltamos ainda, que o Estado informa que todos esses valores ficarão evidenciados nos demonstrativos contábeis deste exercício, na conta contábil “Bancos Depósitos Judiciais”.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmamos e assinamos.

Goiânia, 07 de dezembro de 2015.

  
**Uires Gomes Rodrigues**  
Assessor Jurídico Precatórios  
DEPRE/TJGO

  
**Angélica Ramalho Beserra**  
Secretária-Geral da Presidência  
TJGO

  
**Reinaldo Alves Ferreira**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
TJGO

**Obs.: Certidão válida até 11/01/2016.**

